vimagua

Concurso Público N.º 13/2022/BS

(artigos 20.º, n.º 1, alínea b) e 130.º a 154.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual)

"Licenciamento de Software EBS e Serviços Conexos"

Capital Social €500.000 • Conservatória do Registo Comercial de Guimarães com o Número Único 505 993 082

Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M. S.A.

Rua Rei do Pegú, 172
4810–025 Guimarães
NIPC 505 993 082

Tel 253 439 560
Fax 253 410 444
vimagua@vimagua.pt

Programa do Procedimento

Cláusula 1.ª

Identificação do concurso

O presente concurso público, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e 20.º, n.º 1, alínea b), ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), tem por objeto a aquisição de licenciamento de software EBS e serviços conexos, designadamente, manutenção e suporte, formação, otimização e integrações dos produtos Oracle EBS Financials, Order Management, Inventory, Purchsing, e serviços Cloud IaaS, com o seguinte código de Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV): 48600000-Pacote de software para bases de dados e de software operativo.

Cláusula 2.ª

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A. (Vimágua), com sede na Rua Rei do Pegú, n.º 172, União das Freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião, 4810-025 Guimarães, com o número de telefone 253439560 e de Fax 253410444, com endereço eletrónico vimagua@vimagua.pt, site http://www.vimagua.pt.

Cláusula 3.ª

Plataforma eletrónica

1. O procedimento decorre na plataforma eletrónica Acingov, em https://www.acingov.pt, onde devem ser apresentados as propostas, submetidos os relatórios preliminar e final, solicitadas as pronúncias e pedidos de esclarecimento, e respetivos documentos de habilitação, assim como todas as notificações do procedimento, minuta e contrato.

2. Todos os documentos que devam ser emitidos pelo concorrente, deverão ser assinados eletronicamente, com certificado válido, pelo mesmo ou por quem tenha poderes para o obrigar, devendo ser comprovada esta qualidade, ao abrigo da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

Cláusula 4.ª

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração da Vimágua, datada de 20/05/2022 nos termos e ao abrigo do disposto nos artºs 36º, 130º e ss. do CCP.

Cláusula 5.ª

Fundamentação da escolha do procedimento

O presente Procedimento é efetuado ao abrigo do Critério de escolha definido no artigo 20.º, n.º 1, al. b), do CCP.

Capital Social €500.000 • Conservatória do Registo Comercial de Guimarães com o Número Único 505 993 082

Cláusula 6.ª

Esclarecimentos e erros e omissões

1. Quaisquer esclarecimentos, e ou erros e omissões relativamente a este Programa de Concurso e ao Caderno de Encargos que o integra, deverão ser solicitados, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, nos termos do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

2. As respostas aos pedidos de esclarecimento e listas de erros e omissões apresentados pelos interessados terão lugar até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ou serão prestadas nos termos e com as consequências previstas no artigo 64.º do CCP.

3. De acordo com a alínea a) do n.º 5 do Artigo 50.º do CCP, compete ao júri do procedimento responder aos pedidos de esclarecimentos apresentados, desde que as referidas respostas não impliquem alterações às peças de procedimento.

4. Compete órgão identificado na cláusula 4.ª do presente Programa responder a todas as demais situações não incluídas no número anterior.

Cláusula 7.ª

Documentos que constituem a proposta

1. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo. Deste modo, deverá o concorrente apresentar, sob pena de exclusão da proposta, os seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o **Anexo I** ao presente programa do concurso, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 57.º do CCP;
b) Proposta de preço elaborada conforme modelo constante do **Anexo III** ao presente programa do concurso, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar;
c) Constarão da proposta os preços unitário e total, o qual não poderá ultrapassar o preço base definido, mencionando-se expressamente que a este acresce o IVA à taxa legal em vigor;
d) Os preços indicados deverão incluir todos os encargos inerentes a prestação de serviços, nomeadamente o transporte e/ou taxas associadas;
e) Identificação da equipa a afetar à prestação de serviços, evidenciando os requisitos exigidos no Caderno de Encargos, juntando os Certificados que comprovem as certificações e qualificações exigidas;
f) Outros documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar (alínea b) do nº 1 do artigo 57°) e que possam ser considerados relevantes para melhor avaliação da proposta, devidamente assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar;

Capital Social €500.000 • Conservatória do Registo Comercial de Guimarães com o Número Único 505 993 082

g) A omissão ou a informação insuficiente ou não explícita que impossibilite a comprovação das características técnicas obrigatórias, implicará, automaticamente, a eliminação da proposta respetiva.

2. A proposta deve mencionar expressamente que aos valores apresentados acresce o IVA, indicando-se a taxa aplicável, entendendo-se, na falta daquela menção, que os mesmos não incluem aquele imposto.

3. A proposta, bem como os documentos que a integram, serão, obrigatoriamente, redigidos em língua portuguesa.

Cláusula 8.ª

Modo de apresentação da proposta

1. O ficheiro em formato digital com a proposta e os documentos que a acompanham deverá ser carregado na Plataforma eletrónica de contratação pública adotada pela Vimágua (Acingov);

2. Todos os documentos que devam ser emitidos pelo concorrente serão assinados eletronicamente, com certificado válido, pelo mesmo ou por quem tenha poderes para o obrigar, devendo ser comprovada esta qualidade.

3. Deverão os concorrentes que apresentarem os documentos em pastas compactadas proceder à assinatura destas, mas também à assinatura individualizada de todos aqueles documentos, isto sob pena de exclusão das respetivas propostas ao abrigo do disposto no artigo 146°, nº 2, alínea l), do CCP.

4. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no número anterior, a sua apresentação deverá ser efetuada de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 62.º do CCP.

Cláusula 9.ª

Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes, de acordo com o previsto no art.º. 59º do CCP.

Cláusula 10.ª

Prazo para apresentação das propostas

1. As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser apresentados até às 17H00 do 15.º dia a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República, na plataforma eletrónica em www.acingov.pt.

2. Sempre que a data limite para entrega das propostas ocorra aos sábados, domingos e feriados, a entrega das mesmas realizar-se-á no dia útil imediatamente a seguir ao indicado mantendo-se a hora definida para apresentação de propostas.

Capital Social €500.000 • Conservatória do Registo Comercial de Guimarães com o Número Único 505 993 082

Cláusula 11.ª

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de sessenta e seis (66) dias o prazo da obrigação da manutenção das propostas.

Cláusula 12.ª

Preço Base

1. Para efeitos do presente procedimento entende-se por preço base, o "preço máximo" (de acordo com a expressão utilizada no artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos).

2. O preço base é de € 215.000,00 (duzentos e quinze mil euros), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal.

Cláusula 13.ª

Preço anormalmente baixo

Não é definido preço anormalmente baixo no presente Procedimento.

Cláusula 14.ª

Critério de adjudicação

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, de acordo com o qual o critério de adjudicação corresponde a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, o preço.

2. No caso de igualdade de propostas, será marcado sorteio para desempate das mesmas, sendo os concorrentes convocados para o mesmo, via Plataforma AcinGov, com a antecedência mínima de dois dias úteis.

Cláusula 15.ª

Negociações

As propostas admitidas não serão objeto de negociação.

Cláusula 16.ª

Leilão Eletrónico

As propostas não serão objeto de leilão eletrónico.

Cláusula 17.ª

Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve entregar, no prazo máximo de dez (10) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação os documentos de habilitação ou disponibilização de acesso para consulta *online*, referidos no nº 1 do art.º 81.º do CCP:

Capital Social €500.000 • Conservatória do Registo Comercial de Guimarães com o Numero Único 505 993 082

a) Declaração a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP, conforme modelo constante do **Anexo II** ao presente Programa do Procedimento (cfr. Anexo II do CCP);

b) Certificado que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar, nos termos e para efeitos do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos.

c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

d) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

e) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

f) Certidão do registo comercial - ou disponibilização do código de acesso para a consulta online, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

g) Código do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), conforme Lei 89/2017 de 21/8 e demais alterações.

2. A adjudicação caduca se o adjudicatário, por facto que lhe seja imputável, não apresentar os documentos de habilitação no prazo máximo de dez (10) dias a contar da notificação da adjudicação.

3. Caso se verifique o facto que determinará a caducidade da adjudicação, nos termos do número anterior, o adjudicatário será notificado relativamente a esse facto, sendo concedido um prazo adicional de 3 (três) dias úteis para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

4. Se a situação prevista no n.º 2 do presente artigo, de verificar por facto não imputável ao adjudicatário será concedido um prazo adicional de três (3) dias para a apresentação dos documentos em falta, sob pena da caducidade da adjudicação.

5. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1 supra, será concedido um prazo adicional de três (3) dias destinado ao seu suprimento.

Capital Social €500.000 • Conservatória do Registo Comercial de Guimarães com o Número Único 505 993 082

Cláusula 18.ª

Caução

1. A caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, terá o valor de 5% do valor do contrato, com exclusão do IVA, e deve ser prestada:

a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da Vimágua, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** ao presente programa, que dele faz parte integrante;
b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos do modelo constante do **Anexo V** ao presente Programa, que dele fazem parte integrante.

2. A entidade adjudicante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais pelo adjudicatário.

Cláusula 19.ª

Possibilidade de Ajuste Direto

Não será adotado o ajuste direto do presente fornecimento.

Cláusula 20.ª

Legislação aplicável

Em tudo o que não esteja especialmente regulamentado no presente Programa, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, e respetiva regulamentação.

Capital Social €500 000 • Conservatória do Registo Comercial de Guimarães com o Número Único 505 993 082

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTÉUDO DO CADERNO DE ENCARGOS

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de [1] ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [2] se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo [3]:

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal

...(local); ... (data), ... [assinatura [4]]

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[3] Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos rermos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º.

[4] Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º.

Capital Social €500.000 • Conservatória do Registo Comercial de Guimarães com o Número Único 505 993 082

ANEXO II

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de [1] ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [2] não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sitio da Internet onde podem ser consultados [3]] os documentos comprovativos de que a sua representada [4] não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ...(data), ...[assinatura [5]]

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[3] Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

[4] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[5] Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º.

Capital Social €500.000 • Conservatória do Registo Comercial de Guimarães com o Número Único 505 993 082

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

"Licenciamento de Software EBS e Serviços Conexos"

1. F_____ (firma e sede ou nome e morada), representado(a) pelo seu gerente/administrador/procurador/representante comum _____ (nome, estado civil, naturalidade e morada), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo ao procedimento **Ref.ª Concurso Público N.º 13/2022/BS** que tem por objeto a aquisição de licenciamento de software EBS e serviços conexos, designadamente, manutenção e suporte, formação, otimização e integrações dos produtos Oracle EBS Financials, Order Management, Inventory, Purchsing, e serviços Cloud IaaS, obriga-se a fornecer à Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A, o referido licenciamento e serviços, com os termos e condições previstas no caderno de encargos, pelo preço total de € (extenso ------).

2. Os preços unitários propostos para o presente procedimento são os seguintes:

Descrição	Quantidade (1)	Unid.	Preço Unitário (2)	Preço Total (1)X(2)
Licenças de software Oracle EBS - suporte - Base dados SE2	36	meses	-----,---- €	-----,---- €
Mensalidade de serviços a prestar	36	meses	-----,---- €	-----,---- €
Total				-----,---- €

3. Aos preços propostos acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal aplicável.

4. Declara, ainda, que se obriga a manter a sua Proposta pelo período de 66 dias a contar da data-limite para a sua entrega.

7. As mensalidades devidas nos trinta e seis meses de duração do contrato, serão faturadas mensalmente.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

Capital Social €500.000 • Conservatória do Registo Comercial de Guimarães com o Número Único 505 993 082

ANEXO IV

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros _____€

Vai _____ (nome do adjudicatário), com sede em _____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ a quantia de _____ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos _____(eliminar o que não interessar), como caução exigida para _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n,ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

Capital Social €500.000 • Conservatória do Registo Comercial de Guimarães com o Número Único 505 993 082

ANEXO V

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO

Garantia bancária/seguro de caução n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o(a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (identificação do procedimento, nos termos dos n.ºs 6 e 8 / 7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à identidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

Capital Social €500.000 • Conservatória do Registo Comercial de Guimarães com o Número Único 505 993 082